Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Classe Única do Helm Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 58.291.962/0001-27)
(Administrado pela
Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações contábeis em
30 de setembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Classe Única do Helm Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e a Administradora
Classe Única do Helm Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Classe Única do Helm Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

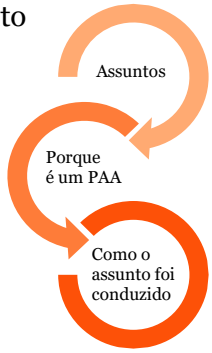
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios (Notas 3(b), 3(c) e 5)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa de cessão dos contratos cedidos, deduzidos de provisão para perdas esperadas, quando aplicável. Na determinação da provisão para perdas por redução do valor de recuperação dos direitos +itórios, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos descritos na Nota 3(c). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação foram considerados áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pela administradora e pelo custodiante quanto à guarda dos direitos creditórios, valorização e mensuração das perdas por redução ao valor de recuperação. Recálculo, em base de teste, do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios e efetuamos o recálculo da provisão para perdas, considerando os critérios definidos pela administração do Fundo. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração da provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Classe Única do Helm Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver
  o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Classe Única do Helm Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período auditado corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2025 | 23:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B8FC2058A1A62ACD

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

HELM FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.291.962/0001-27

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2025	
Ativo	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	**3.380**	**4,52**
Cotas de fundos de investimento	**3.380**	**4,52**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Ref. DI Resp Limitada	3.380	4,52
Direitos creditórios	**75.041**	**100,28**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**75.041**	**100,28**
Direitos creditórios - a vencer	69.177	92,45
Direitos creditórios - vencidos	5.936	7,93
(-) Provisão para perdas	(72)	(0,10)
Outros valores e bens	**28**	**0,03**
Despesas antecipadas	**10**	**0,01**
Despesas diversas	10	0,01
Outros valores a receber	**18**	**0,02**
Outros créditos	18	0,02
Total do ativo	**78.449**	**104,84**
Passivo		
Valores a pagar	**3.621**	**4,84**
Direitos creditórios a identificar	1.810	2,42
Serviços de auditoria	39	0,05
Taxa de escrituração	2	0,00
Outros valores a pagar	1.725	2,31
Taxa de administração (*)	20	0,03
Taxa de gestão (*)	25	0,03
Total do passivo	**3.621**	**4,84**
Patrimônio líquido	**74.828**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**78.449**	**104,84**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

HELM FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.291.962/0001-27

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	18/12/2024 a 30/09/2025
Resultados	**13.098**
Resultado com direitos creditórios	**11.715**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	11.787
Provisão para perdas	(72)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**1.383**
Cotas de Fundos de investimento	1.383
Despesas	**(874)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(330)**
Auditoria e custódia	(90)
Escrituração	(22)
Estruturação	(30)
Distribuição	(40)
Assessoria técnica	(37)
Agente de cobrança	(26)
Serviços de informática	(4)
Comissões e corretagens	(12)
Outros serviços prestados para o Fundo	(69)
Despesas da Administração e Gestão	**(477)**
Administração	(192)
Gestão	(285)
Demais despesas	**(67)**
Despesas com cartório	(16)
Taxa de fiscalização CVM	(25)
Taxa B3	(2)
Taxa ANBIMA	(7)
Outras despesas	(17)
Resultado do Período Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no PL	**12.224**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

HELM FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.291.962/0001-27

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

		18/12/2024 a 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período		-
Cotas emitidas		
1.200,0000	cotas subordinadas	1.200
22.800,0000	cotas mezanino	22.800
96.000,0000	cotas senior I	96.000
47.154,9026	cotas senior II	47.500
Cotas resgatadas		
96.000,0000	cotas senior I	(37)
Amortização de cotas		
	cotas subordinadas	(103)
	cotas mezanino	(1.657)
	cotas senior I	(102.955)
	cotas senior II	(144)
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**62.604**
Resultado do Período Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no PL		**12.224**
Patrimônio líquido no fim do período		**74.828**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

HELM FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.291.962/0001-27

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	18/12/2024 a 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Resultado com Cotas de Fundos de investimento	1.383
(-) Taxa de distribuição	(40)
(-) Taxa CVM	(34)
(-) Assessoria técnica	(37)
(-) Taxa de gestão	(260)
(-) Agente de cobrança	(26)
(-) Taxa CETIP	(39)
(-) Auditoria	(13)
(-) Taxa de administração	(172)
(-) Comissões	(12)
(-) Taxa de escrituração	(20)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(26)
(-) Despesas cartorárias	(16)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(7)
(+) Receitas/Despesas diversas	(1.351)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(669)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Aquisição de direitos creditórios	(231.109)
(+) Recebimento de direitos creditórios	171.821
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(59.289)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	167.500
(-) Resgate de cotistas	(37)
(-) Amortização de cotas	(104.859)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**62.604**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2.646**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	3.380
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**3.380**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

HELM FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.291.962/0001-27
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 18 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Helm Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 29 de novembro de 2024 e iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e com classe única. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º e 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e de Ativos Financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Opea Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por cotas de fundos de invstimento, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com títulos e valores mobiliários”, em tópico inferior de “Cotas de Fundos de investimento”.

b) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

c) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de setembro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,286273	2.645.134	3.380
Total		**2.645.134**	**3.380**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios são ativos gerados no âmbito do agronegócio com um único cedente sendo a Helm do Brasil Mercantil Ltda, gerando recebíveis com base nas suas operações realizadas com uma base ampla de sacados.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. Tenham sido objetivo de análise e seleção prévia pelo Consultor Especializado, observado Contrato de Consultoria Especializada e a Política de Concessão de Crédito;
II. Sejam representados em moeda corrente nacional;

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Os direitos creditórios podem ser adquiridos diretamente das cedentes, através da celebração de um contrato de cessão e/ou termo de cessão. A cessão é realizada observando critérios de elegibilidade e condições definidas, que incluem a validação dos documentos comprobatórios da existência e validade dos direitos creditórios. Em caso de irregularidade no lastro dos direitos creditórios, a cessão poderá ser resolvida de pleno direito, cabendo à cedente a restituição ao fundo do valor de aquisição. Se a cedente não cumprir com a obrigação de restituição, o fundo pode manter direitos creditórios sem lastro ou com irregularidades em sua carteira.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.176	5.030	7.206
de 31 a 60 dias	2.714	906	3.620
de 61 a 90 dias	4.580	-	4.580
de 91 a 120 dias	827	-	827
de 121 a 180 dias	3.384	-	3.384
Acima de 181 dias	55.496	-	55.496
Total	**69.177**	**5.936**	**75.113**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(10)	(62)	(72)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**69.167**	**5.874**	**75.041**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2025	
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos creditórios do agronegócio	646	69.177	5.936	75.113
Total		**69.177**	**5.936**	**75.113**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(10)	(62)	(72)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**69.167**	**5.874**	**75.041**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, estão demonstradas abaixo:

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Descrição	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisições	233.337
Liquidações	(168.201)
Rendimentos	11.787
Direitos creditórios recebidos a identificar	(1.810)
Saldo final	**75.113**

6.5 - Taxas praticadas

No período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
2,94%	7,89%	13,77%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de setembro de 2025 estão assim representados:

	30/09/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	3.128	4,18
2	2.288	3,06
3	2.120	2,83
4	1.996	2,67
5	1.912	2,55
6	1.514	2,02
7	1.412	1,89
8	1.322	1,77
9	1.251	1,67
10	1.235	1,65
Demais devedores	56.934	76,09
Total	**75.112**	**100,38**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

No período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 72.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Descrição	2025
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	(72)
Saldo final	**(72)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de setembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 97,87% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

- Garantias

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (*hedge*) e alavancagem de patrimônio.

No período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 20. A despesa registrada no período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Opea Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 25. A despesa registrada no período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, Cotas Seniores, Cotas Subordinadas e Mezanino. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui 167.154,9026 cotas.

b) Emissão de cotas

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de Cotas Seniores, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22 e desde que obedecidas cumulativamente as Condições Para Emissão de Novas Cotas, conforme definidas no regulamento.

No período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, foram emitidas e subscritas R$ 1.200, cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 1.200, 22.800 cotas mezanino no montante de R$ 22.800, 96.000 cotas sêniores I no montante de R$ 96.000 e 47.154,9026 cotas sêniores II no montante de R$ 47.500.

c) Amortização e resgate de cotas

Os pagamentos da Remuneração, das Amortizações do Principal e das Amortizações Extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto neste Anexo Descritivo. Qualquer outra forma de pagamento de Cotas diferente das estipuladas neste Anexo Descritivo deverá ser objeto de Assembleia Especial.

As Cotas Subordinadas Júnior de determinada Subclasse somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o disposto no Anexo Descritivo.

Os pagamentos da Remuneração, da Amortização de Principal e da Amortização Extraordinária de Principal serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central.

Os pagamentos referentes às Cotas somente poderão ser realizados por meio da dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos na hipótese de liquidação da Classe e/ou do Fundo. Em caso de dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, tal operação poderá ser realizada fora do ambiente da B3.

As Cotas deverão ser resgatadas até a última Data de Pagamento, que corresponde à data do término do respectivo Prazo de Duração, pelo seu respectivo valor contábil.

No período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, houve resgate de cotas no

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

montante de R$ 37.

No período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, houve amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Classe	2025
cotas subordinadas	103
cotas mezanino	1.657
cotas sêniores I	102.955
cotas seniores II	144
Total	104.859

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Opea Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 18.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Pelos serviços de controladoria, custódia e escrituração, a Classe pagará ao Custodiante as seguintes taxas:

(i) pelo serviço será devido pela Classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$2,2 (dois mil e duzentos reais) por mês, acrescido do custo por Cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista (R$)
0 a 50	Isento
51 a 2.000	1,50
2001 a 10.000	1,00
Acima de 10.001	0,50

(ii) pelos serviços de verificação trimestral da existência e da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, será devido pela Classe ao Custodiante o montante fixo de R$5 (cinco mil reais) em cada data de verificação.

No período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 192 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas da Administração e Gestão – Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 18 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 285 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas da Administração e Gestão – Gestão”

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 18/12/2024 a 30/09/2025	1.105,817933	8,91%	1.335

Período	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%) – CDI + Prêmio**	Patrimônio líquido médio
Período de 18/12/2024 a 30/09/2025	1.185,327037	18,48%	24.587

Período	Valor da Cota Sênior I	Rentabilidade da Cota (%) – CDI + 2% a.a.	Patrimônio líquido médio
Período de 18/12/2024 a 08/08/2025	1.072,834322	7,23%	74.587

Período	Valor da Cota Sênior II	Rentabilidade da Cota (%) – CDI + 2% a.a.	Patrimônio líquido médio
Período de 11/08/2025 a 30/09/2025	1.025,980249	2,53%	39.145

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do período.
(**) A cota mezanino possui um prêmio de rentabilidade associado ao rendimento da cota subordinada.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas
Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.
A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

18 Alterações estatutárias

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 11 de julho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) a alteração do Regulamento do Fundo, com a finalidade de alterar o percentual do "Desconto por antecipação de pagamento (% a.m)"

(ii) a alteração da Cláusula 9.2 do Contrato de Cessão, com a finalidade de alterar o prazo para pagamento do Preço de Resolução e o início do período de incidência de juros e mora sobre o Preço de Resolução.

(iii) a alteração do Regulamento do Fundo, com a finalidade de incluir fator de risco referente a possibilidade de ocorrer o pré-pagamento dos Direitos Creditórios

(iv) a alteração do Regulamento do Fundo, com a finalidade de alterar o critério de verificação do índice de Concentração Devedores e do Índice de Concentração Devedores Especiais

(v) a realização da emissão de 96.000 (noventa e seis mil) cotas da 2ª (segunda) série de subclasse sênior do Fundo ("Cotas Seniores")

(vi) a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de garantia firme de colocação para as Cotas Seniores, sendo certo que o Coordenador Líder poderá convidar outras instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão– Balcão B3 ("B3"), para participar da Oferta;

(vii) autorizar a Administradora a tomar todas as providências necessárias para cumprir com o deliberado nesta Assembleia Geral de Cotistas, inclusive a celebração dos aditamentos aos instrumentos alterados; e

(viii) a ratificação de todos os atos já praticados até a presente data pela Gestora com relação à Oferta e à emissão das Cotas Seniores, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os documentos relacionados;

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de julho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações:

i) a alteração da categoria do Fundo de "fundo de investimento em direitos creditórios" para "fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio", o qual passará a ser regido pelo Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175;

ii) em razão da alteração (i) acima, a alteração da denominação do Fundo para: HELM FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA;

iii) a alteração do Regulamento para refletir as alterações indicadas nos itens acima;

Docusign Envelope ID: 1D1751EB-41A9-4133-874C-B77A8DC805D8

iv) a alteração do Contrato de Cessão e dos demais documentos necessários para refletir a alteração da categoria do Fundo;

v) a realização da emissão de 96.000 (noventa e seis mil) cotas da 2ª (segunda) série de subclasse sênior do Fundo, cujos principais termos e condições constam do apêndice das Cotas Seniores, objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente aos investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

vi) a contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder.

19 Eventos subsequentes

Após 30 de setembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1